



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8021, de 30 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

LUÍS ESTEVÃO PEREIRA, Prefeito Municipal de Cajuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento nos termos do **Artigo 167º Inciso VI da Constituição Federal de 1988**, fica autorizada no serviço de empenho e contabilidade, a abertura de **crédito adicional suplementar**, no valor de **R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)**, destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente como segue:

Fonte	01	Tesouro
Órgão	03.00.00	Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento
Unidade	03.01.00	Finanças e Planejamento
Classificação Funcional	04.122.7001-2005	Manutenção dos Serviços Administrativos
Categoria Econômica	4.4.90.00.00	Investimentos
Total	R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)	

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o artigo anterior, a anulação das dotações como segue:

Fonte	01	Tesouro
Órgão	03.00.00	Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento
Unidade	03.01.00	Finanças e Planejamento
Classificação Funcional	04.122.7001-2005	Manutenção dos Serviços Administrativos
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Outras despesas correntes
Total	R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.
Cajuru, 30 de novembro de 2016.


LUÍS ESTEVÃO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

*Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal
na data supra.*

LUÍS ESTEVÃO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL